



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 3/2022 - DG/ZL/RE/IFRN

16 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR AVA - MOODLE

O Diretor em exercício do Campus Avançado Natal-Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1799/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de bolsista na função de APOIO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - MOODLE para atuação no IFRN Campus Avançado Natal Zona Leste, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

DO PROCESSO SELETIVO

1. São dispostas 04 (quatro) vagas para função de Apoio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, para o Campus Avançado Natal-Zona Leste, conforme o quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Vagas, Formação Básica, Requisitos e Carga horária.		
FORMAÇÃO BÁSICA E REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
• Curso superior de graduação – Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, na área de informática. • Experiência mínima de 1 (um) ano com Educação a Distância, como professor, tutor ou equipe multidisciplinar. • Possuir curso(s) de capacitação para atuação na área de educação a distância, que totalize(m) no mínimo 60 horas	Serão 04 (quatro) vagas: • 01 vaga (08:00 - 12:00) • 01 vaga (13:00 - 17:00) • 01 vaga (14:00 - 18:00) • 01 vaga -(17:00 - 21:00)	20h semanais presenciais no Campus Avançado Natal-Zona Leste do IFRN (Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN)
OBSERVAÇÕES: No momento da inscrição, o candidato deverá informar para qual vaga pretende concorrer. Carga horária de 20h semanais, de segunda a sexta-feira, nos horários conforme previstos para cada uma das vagas.		

DOS CANDIDATOS

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam todos os critérios abaixo:

- Possuírem a formação básica e requisitos mínimos descritos no quadro 1.
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
- Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- Ter disponibilidade para cumprir o horário apresentado no quadro 1, como também atuação nos sábados quando convocado.
- Tiverem enviado eletronicamente toda a documentação exigida no Edital, seguindo os passos descritos na seção "DAS INSCRIÇÕES".

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

3.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

3.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.1.2 A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

3.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

4. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos>, ou seguir os passos descritos a seguir:

4.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das vagas listadas na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhido a vaga, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

4.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

4.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

4.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

4.4 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

4.5 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 4.1.

4.6 Após terminar o preenchimento do formulário será apresentada a área da inscrição, onde deve ser selecionada a aba **UPLOAD DE ARQUIVOS** e realizar os seguintes procedimentos:

4.6.1 Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação – Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, na área de informática;
- b) Certificado ou comprovante de conclusão de curso(s) de capacitação para atuação na área de educação a distância, que totalize(m) no mínimo 60 horas, com a ementa do(s) curso(s);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano em educação a distância, como professor, tutor ou equipe multidisciplinar.
- d) Documentos comprobatórios referentes aos critérios de seleção previstos no Quadro 2 deste Edital.
- e) Se o candidato for servidor do IFRN, ANEXO III – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR.

4.7 A não anexação de qualquer um dos documentos acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

4.8 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 – Especialização; Currículo 2 – Comprovação de atividade profissional).

4.9 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento de inscrição do candidato.

4.10 Durante o período de inscrição previsto no item X deste Edital, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.

5. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

6. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

7. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

9. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica;
- b) cometer falsidade material;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pelo Diretor-Geral do Campus Avançado Natal- Zona Leste do IFRN.

12. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de **Análise de Títulos e Entrevista**, segundo pontuação discriminadas no Quadro 2 e 3 deste Edital.

13. A **análise de currículo** será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 2 deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

14. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, e serão convocados para a entrevista apenas os 4 (quatro) primeiros colocados

para cada vaga.

QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a.	Título de doutorado, mestrado ou especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	Doutorado - 15 pontos Mestrado - 10 pontos Especialização - 05 pontos
b.	Experiência profissional em administração Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle.	05 (cinco) pontos a cada seis meses de trabalho até o máximo de 50 pontos.
c.	Experiência profissional como professor ou tutor em cursos na modalidade a distância ofertados pelo Campus Avançado Natal-Zona Leste do IFRN.	05 pontos por semestre de atuação até o máximo de 20 pontos.
d.	Experiência profissional como professor ou tutor em cursos na modalidade a distância ofertados por outras instituições de ensino.	03 pontos por semestre de atuação até o máximo de 15 pontos.
TOTAL		100 pontos
OBSERVAÇÕES: <i>a) Será considerada apenas a titulação mais alta.</i> <i>b) Para comprovação de experiência profissional, itens “b”, “c” e “d”, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.</i>		

15. A **entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada conforme previsão no cronograma deste Edital. Serão convocados para a entrevista apenas os 4 (quatro) primeiros na análise de currículo colocados para cada vaga.

15. A expectativa de entrevista é de 15 minutos por candidato.

17. O candidato que não comparecer presencialmente à entrevista na data, hora e local definidos será eliminado do processo seletivo.

18. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro 3, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

QUADRO 3 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a.	Conhecimentos na área de Educação à Distância.	15
b.	Conhecimentos em administração no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.	60
c.	Disponibilidade de tempo para execução das atividades.	15
d.	Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	10
TOTAL		100 pontos

19. Para efeito de classificação, a nota final do candidato será determinada pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos e entrevista.
20. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e na entrevista.
21. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - b) maior pontuação na entrevista;
 - c) maior pontuação na análise de títulos;
 - d) maior idade.

DOS RESULTADOS

22. O **Resultado Preliminar** da Análise de Currículos do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir da data informada na previsão de cronograma deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>.
23. O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado a partir da data informada na previsão de cronograma deste Edital, no sítio do Campus Avançado Natal-Zona Leste do IFRN, <https://ead.ifrn.edu.br/portal/>, e no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.

DOS RECURSOS

24. Caberá recurso à Organização do Processo contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículos, no dia útil seguinte à sua divulgação.
- 24.1 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar da Análise de Currículo**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à publicação de cada uma dessas etapas**, no horário das 10h00min às 23h59min, realizar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a opção Recursos;
 - b) preencher integralmente o Requerimento, de acordo com as instruções nele constantes;
 - c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 24.2 Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.
- 24.3 Não será permitida a alteração, substituição ou inclusão de qualquer outro documento para fundamentação do recurso.
- 24.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 24.5 O resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Currículos será publicado a partir da data informada na previsão de cronograma deste Edital, na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.
25. Não haverá revisão de recurso, recurso de recurso, e recurso da fase de entrevista.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

26. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no quadro 1 deste Edital.
27. A convocação e a contratação dos candidatos obedecerão à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e conveniência da administração do Campus Avançado Natal-Zona Leste.
29. O período de duração da bolsa será de até 7 (sete) meses, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.
30. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições ou para atendimento das disposições legais pertinentes.
31. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e deverá ressarcir os valores recebidos.

DAS ATRIBUIÇÕES

32. O bolsista de APOIO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM tem como função auxiliar Diretor Acadêmico, Secretária Acadêmica, coordenadores de curso, docentes, discentes e demais usuários dos AVA-MOODLE, nas questões relativas à administração dos AVA-MOODLE sob gestão do Campus Avançado Natal-Zona Leste, compreendendo as seguintes atribuições:

- Administrar cadastro de usuários (professores, alunos, equipe técnico-pedagógica, etc.).
- Administrar cadastro de cursos, turmas e disciplinas.
- Orientar usuários quanto ao uso da ferramenta AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) Moodle.
- Dar suporte via chamado, e-mail, telefone, presencial aos usuários ou outro meio de comunicação estabelecido pelo Campus Avançado Natal-Zona Leste.
- Realizar backup e restore das disciplinas.
- Fazer treinamentos para orientar os usuário no uso do AVA.

33. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de atividade presencial no Campus Avançado Natal-Zona Leste do IFRN.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

34. As atividades do bolsista iniciarão após a assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento no IFRN.

35. No momento da assinatura do termo de compromisso de bolsista, obrigatoriamente, deverá trazer os seguintes documentos:

- Currículo simplificado ou Currículo lattes;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do documento de identificação conforme o item 5 do presente edital;
- Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de eleitor e mais comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certificado ou declaração de conclusão de curso(s) de formação para atuação na área de educação a distância, totalize(m) 60 horas, com a ementa do curso;
- Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso exigido nos requisitos básicos previstos no quadro 1;

36. O candidato selecionado que não entregar toda a documentação prevista neste Edital, não poderá assumir a vaga, e será chamado o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

37. O candidato não poderá ter vínculo, como estudante, em nenhum dos cursos ofertados pelo Campus Avançado Natal-Zona Leste do IFRN.

DA REMUNERAÇÃO

38. A remuneração do bolsista de Apoio do Ambiente Virtual de Aprendizagem será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais para uma carga horária presencial de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

39. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário.

40. Para os profissionais que não sejam do quadro ativo permanente (não servidores), a remuneração será tributável para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física, além de deduções tributárias e sociais, sendo firmado um Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física. O contrato contemplará, além do prazo de validade, o total da carga horária contratada, a qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor a ser pago.

41. Será retido o INSS no valor de 11% sobre a remuneração bruta, salvo se o profissional comprovar que já contribui até o teto previdenciário, sendo de sua responsabilidade a comprovação de tal fato.

42. Será retido também o ISS na alíquota de 5% sobre a remuneração bruta total.

43. Para os profissionais que integrem o quadro ativo permanente, não incidirá nenhuma tributação sobre a bolsa.

DOS IMPEDIMENTOS

44. O desenvolvimento das ações do Campus Avançado Natal - Zona Leste não pode prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores ativos.

45. O servidor ativo do IFRN para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, mediante apresentação do ANEXO V – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR.

DA VALIDADE

46. O concurso terá validade de até 02 (dois) anos contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

47. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

48. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

49. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

50. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

51. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail dead.zl@ifrn.edu.br

52. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do Campus Avançado Natal-Zona Leste.

53. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

54. A aprovação do candidato a bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN.

55. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	16/03/2022
Inscrições dos Candidatos	Das 14:00min do dia 17/03/2022 até às 17:00min do dia 23/03/2022.
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	25/03/2022
Recurso da Análise de Currículo	28/03/2022
Resultado final da Análise de Currículo e divulgação dos selecionados para entrevista.	29/03/2022
Entrevistas	30/03/2022 e 31/03/2022
Resultado das entrevistas e resultado final do processo seletivo	01/04/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allen Gardel Dantas de Luna**, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIACD3 - DG/ZL, em 16/03/2022 13:53:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385347

Código de Autenticação: 4c5dd1afd3

